



DPF/PDE/SP  
Fl: \_\_\_\_\_  
Rub: \_\_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE**

Ofício nº 0195/2022 - DPF/PDE/SP

Presidente Prudente/SP, 26 de dezembro de 2022.

À Chefe da UMIG/NPA/DPF/PDE/SP

**Assunto: Solicita publicação**

Ref.: IPE 08503.000898/2015-51-DPF/PDE/SP *(favor usar esta referência quando da resposta)*

Senhora Chefe,

De ordem da DPF **SABRINA ELOISA DE FREITAS SOARES**, encaminho a Vossa Senhoria Termo de Notificação de **RICHARD FLORES ROJAS**, sexo masculino, nacionalidade **BOLIVIANO**, filho de Maria de Carmem, nascido em 07/07/1993, para a devida publicação, solicitando o encaminhamento de cópia da referida publicação para a devida juntada no presente IPE.

Atenciosamente,



**EDSON GODOY DE SOUZA**  
Escrivão de Polícia Federal



DPF/PDE/SP

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

SABRINA ELOISA DE FREITAS SOARES, Delegada de Polícia Federal, Chefe da Delegacia de Polícia de Imigração da DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE nesta cidade de Presidente Prudente/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a RICHARD FLORES ROJAS, sexo masculino, nacionalidade boliviano, filho(a) de Maria de Carmem, nascido(a) aos 02/07/1959, documento de identidade nº 13546962/SSP/BO, **atualmente em local incerto e não sabido**, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão nº 08503.000898/2015-51 - DPF/PDE/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do **artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do Processo Crime nº 0000796-41.2015.4.03.6112, da 3ª Vara Criminal Federal da Comarca de Presidente Prudente/SP, ficando desde já **NOTIFICADO(A)** que, em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, deverá comparecer em **até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta notificação em nosso sítio eletrônico**, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h, nesta Delegacia, para realização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório no interesse do Inquérito de Expulsão supradito, sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será nomeado um defensor dativo para formular a defesa por escrito nos autos supracitado de Inquérito de Expulsão, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 26/12/2021, vai devidamente assinado pela autoridade policial.

AUTORIDADE POLÍCIAL: \_\_\_\_\_

